



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 1975.

*SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para assinar convênio com a FUNDEPAR, para construção de grupos escolares no Município de Capanema.*

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ FUNDEPAR, para construção de 2(dois) grupos escolares, sendo um, com 6 salas de aula, na sede e outro com 4 salas de aula, na localidade de São Pedro.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei o título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 1975.

Registre-se e Publique-se

Marli Lucca  
Chefe de Gabinete

Rolando Demetrio Marussi  
Prefeito Municipal